



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

Secretaria de Administração

MANIFESTAÇÃO SMAD 17/JAN/2026

Prezada Pregoeira,

Seguem respostas sobre pedido de esclarecimento dos questionamentos levantados pela Instituição Financeira Banco do Bradesco S/A, acerca do Pregão Eletrônico n.º001/2026:

1) *Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances...*

Resposta: SERÁ ANALISADA A POSSIBILIDADE DA INVERSÃO DE FASES, SENDO INICIALMENTE NECESSÁRIO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

- a) JUSTIFICATIVA TÉCNICA, DEMONSTRANDO OS BENEFÍCIOS E A VANTAJOSIDADE DESSA ESCOLHA;
- b) PREVISÃO NO EDITAL.

2) *Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação...*

Resposta: SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE E RESPOSTA PELA SECRETARIA / SETOR PERTINENTE.

3) *Podemos desconsiderar o item do edital que faz menção a emissão de Nota Fiscal ou fatura, visto que os bancos são isentos de emissão?*

Resposta: SIM. SOLICITO VERIFICAR E SUPRIMIR A INFORMAÇÃO DO EDITAL 001/2026.

4) *Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.*

Resposta: SOLICITO QUE INFORME QUAL O OBJETIVO DO QUESTIONAMENTO.

5) *Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta...*

Resposta: SIM.

6) *Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10...*

Resposta: SIM.

7) *Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa...*

Resposta: NAO SE APLICA.

8) *Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços...*

Resposta: SIM.

9) *É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos*

estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital...

Resposta: SIM, É POSSÍVEL DIRECIONAR OS SERVIDORES PARA O ATENDIMENTO DIGITAL, MAS ESSA TRANSIÇÃO DEVE SER CONDUZIDA COMO UM PROCESSO DE CONVENCIMENTO E FACILITAÇÃO, E NÃO COMO UMA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. RATIFICA-SE A IMPORTÂNCIA DA TRANSIÇÃO OCORRER DE FORMA FLUIDA E ESTRATÉGICA. AINDA SIM, A É IMPRESCINDÍVEL O ATENDIMENTO PRESENCIAL NA(S) AGÊNCIA(S) OU P.A.(S) DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA.

10) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Bananal/SP ou nas cidades próximas ou vizinhas pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: A ESTRUTURA A SER MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO VENCEDORA DO PE 01/2026 DEVERÁ SER UMA AGÊNCIA OU POSTO DE ATENDIMENTO (P.A.), ESTABELECIDO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE BANANAL/SP PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DIRETO AOS SERVIDORES. NÃO SERÃO ACEITAS AS CONDIÇÕES DE BANCO ELETRÔNICO, BANCO DIGITAL OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO COMO SUBSTITUTO DA ESTRUTURA FÍSICA EXIGIDA (AGENCIA OU P.A.).

11) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

Resposta: POR MOTIVO DA INEXISTÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL, A INSTITUIÇÃO VENCEDORA DO PE 01/2026 DEVERÁ GARANTIR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SUA PRÓPRIA REDE DE AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO SITUADO(S) EM LOCALIDADE COMPATÍVEL, SEM ÔNUS ADICIONAL OU RESERVA DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO ENTE PÚBLICO.

12) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: SIM.

13) Qual o valor da folha? Bruto: Líquido:

Resposta:

TOTAL DA FOLHA – REFERÊNCIA OUTUBRO/2025		
VALOR BRUTO:	R\$	2.065.557,81
DESCONTOS:	R\$	521.156,69
VALOR LÍQUIDO:	R\$	1.544.401,12

Obs.: VALORES DE REFERÊNCIA: OUT/2025

Obs. 2: SERÁ INCLUIDO O ITEM DE TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO TAMBÉM CONSTAR EM EDITAL A INFORMAÇÃO.

14) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE E RESPOSTA PELA SECRETARIA / SETOR PERTINENTE.

15) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre: Faixa Salarial (R\$/mês) / Ativos concursados / Ativos celetistas / Ativos comissionados/contratados / Aposentados e pensionistas / Estagiários:

Resposta:

PROVENTOS SALARIAIS		SERVIDORES							
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	ATIVO	INATIVO	CONTRATADO	AUTÔNOMO	COMISSIONADO	AGENTE POLITICO	ESTAGIÁRIO	TEMPORARIO
R\$ -	R\$ 1.518,00	5		28	22			6	49
R\$ 1.518,00	R\$ 3.000,00	164		7	7	16			
R\$ 3.001,00	R\$ 5.000,00	180		21	4	17			
R\$ 5.001,00	R\$ 8.000,00	87	1				13		
acima de	R\$ 8.001,00	3					1		

Obs.: VALORES DE REFERÊNCIA: OUT/2025

Obs. 2: SERÁ INCLUIDO O ITEM DE PIRÂMIDE SALARIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO TAMBÉM

16) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE E RESPOSTA PELA SECRETARIA / SETOR PERTINENTE.

17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta:

PRAZOS MÁXIMOS PARA OPERAÇÃO DE CONSIGNADO: 120 MESES PARA AS INSTITUIÇÕES BANCO DO BRASIL, BRADESCO E SANTANDER. 96 MESES PARA INSTITUIÇÃO SICREDI.

REGULAMENTAÇÃO POR DECRETO, Resposta: SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE E RESPOSTA PELA SECRETARIA / SETOR PERTINENTE.

18) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER E SICREDI.

19) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: NÃO SE TEM ESSA INFORMAÇÃO.

20) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta:

BRADESCO: R\$ 153.394,39

SANTANDER: R\$ 22.314,34

SICREDI: 973,98

Obs.: VALORES DE REFERÊNCIA: DEZ/2025.

21) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE E RESPOSTA PELA SECRETARIA / SETOR PERTINENTE.

Bananal, 17 de janeiro de 2026.

JULIANA MARTINS
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Martins da Silva**, **Secretaria de Administração**, em 19/01/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777273** e o código CRC **F78FBF3C**.